

TERMO DE DILIGÊNCIA

Concorrência Eletrônica nº 02/2026

Processo Administrativo nº 52/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS**

Aos 02 dias do mês de março de 2026, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, verificou-se que a empresa **JULLIAN L STULP E CIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 671.499,00**, correspondente a 67,15% do valor estimado pela Administração (R\$ 1.000.000,00).

Considerando que o valor apresentado é inferior a 75% do orçamento estimado, configura-se presunção relativa de inexequibilidade, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e do item 6.9.3 do Edital.

Nos termos do art. 59, §2º, e item 6.11 do Edital, antes de eventual desclassificação, deve ser oportunizada a comprovação da exequibilidade da proposta.

Diante disso, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar:

1. Planilha detalhada de composição de custos unitários e globais;
2. Composição analítica do BDI;
3. Demonstração detalhada dos encargos sociais;
4. Cronograma físico-financeiro compatível com o valor ofertado;
5. Memória de cálculo dos quantitativos;
6. Declaração formal de exequibilidade assinada pelo responsável técnico.

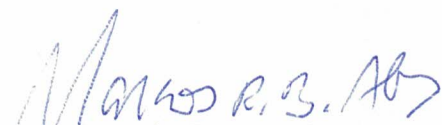
Fica ainda cientificada que, caso a proposta seja considerada exequível e venha a ser adjudicada, será exigida:

- Garantia contratual de até 5% do valor do contrato;
- Garantia adicional prevista no art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, no valor de **R\$ 178.501,00**, correspondente à diferença entre 85% do valor estimado e o valor da proposta apresentada.

A não comprovação satisfatória da exequibilidade poderá ensejar a desclassificação da proposta, mediante decisão fundamentada.

Publique-se no sistema eletrônico.

Mampituba/RS, 02 de março de 2026.


Agente de Contratação